



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

DECRETO Nº 2.489, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Prorroga o prazo contido na Lei Municipal nº 1.688 de 14 de Outubro de 2022 para efetuar Termo de Acordo do REFIS Municipal 2022.”

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado até o dia 30 de Novembro de 2022, o prazo contido no Artigo 12 da Lei Municipal nº 1.688 de 14 de Outubro de 2022 para formalização do Termo de Acordo do REFIS Municipal 2022.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 11 de Novembro de 2022.

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, 11 de Novembro de 2022
/acm.